CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto. 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

INDICACÃO Nº. 127/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

"COLOCAR PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR DE UM DOS LADOS NO INICIO DA RUA PASSOS".

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador, recentemente foi requisitado pelos moradores do bairro, a fim de que seja solicitado junto ao Poder Executivo Municipal, a colocação de proibição de estacionar de um dos lados no início da Rua Passos, justificando que a rua é estreita e de grande movimentação devido ao fácil acesso ao centro da cidade.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
22 / 11 / 2018
08: 15 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI